

TC 030.677/2015-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Cachoeirinha/TO.

Responsáveis: Francisco de Paula Vitor Moreira (CPF 924.944.208-49); Marco Antônio Oliveira Prado (CPF 160.142.946-00) e Zélio Herculano de Castro (CPF 038.945.501-63).

Representação Legal: Márcio Oliveira Junior, OAB/TO 5.314, representando Zélio Herculano de Castro.

Assunto: Reexpedição de notificação - Francisco de Paula Vitor Moreira

Em face do **Acórdão 10922/2016 – TCU - 2ª C, Sessão Ordinária de 27/9/2016, Ata 35/2016, Relator Andre Luis de Carvalho** (peça 40), que julgou irregulares as contas do Sr. **Zélio Herculano de Castro**, ex-prefeito de Cachoeirinha/TO, e, em solidariedade com **Marco Antônio Oliveira Prado** (empresa individual Marcos A. O. Prado) e **Francisco de Paula Vitor Moreira**, condenou-o ao pagamento de débitos a serem recolhidos aos cofres da Funasa/MS, providenciou-se as notificações dos responsáveis, conforme ofícios juntados às peças 69, 57 e 75, respectivamente.

O Sr. Francisco de Paula Vitor Moreira foi notificado por meio do Edital 29/2017-TCU-Secex/TO, de 27/10/2017 (peça 76), após devolução dos Ofícios 353 e 945/2017-TCU/Secex-TO, encaminhados para os endereços residencial e da Thopos Energia Renováveis, empresa na qual figura como responsável, conforme endereços cadastrados na base de dados da Receita Federal, cujas notificações foram devolvidas à Secex/TO pelos motivos “mudou-se” e “desconhecido” (peças 65 e 71).

Solicitou-se então, sem êxito, auxílio à Assessoria desta Secex/TO para que tentasse localizar outros endereços para notificação do responsável (peças 73 e 74).

Assim, os autos foram encaminhados para autuação da cobrança executiva. Entretanto, após telefonema para a contadora cadastrada no CNPJ da Thopos Energia Renováveis, o Sr. Francisco de Paula Vitor Moreira compareceu à Secretaria onde declarou o seu atual endereço (peça 78).

Ante o exposto, mesmo considerando que a Secex/TO empreendeu esforços para localizar o responsável, a fim de garantir a ampla defesa e contraditório, quicá o pagamento administrativo da dívida, restituo os autos ao Serviço de Administração para que seja expedida nova notificação ao Sr. **Francisco de Paula Vitor Moreira no endereço declarado por ele à peça 78.**

Secex/TO, em 12 de janeiro de 2018.

(assinado eletronicamente)

MAVÂNIA RODRIGUES M. DE SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0